

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS			
LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS			
OBJETO DO CONTRATO			
NÚMERO PROCESSO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
NOME DA EMPRESA			
Nº CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO			
N° DO CONTRATO			
MÊS DE COMPETÊNCIA			
	1 - SICAF		
OBRIGAÇÃO	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Em	caso negativo, verificar:		
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede do contratado;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
2 - DECLAR	RAÇÃO DE RESPONSABILID	ADE	
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato	Art. 2°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		

3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, VERIFICAR:			
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
4 - CONFERÊNCIA DOS VALO	RES PAGOS DIRETO A TRAE	SALHADORES - MENS	SAL
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços	Anexo I - Projeto Básico/ IN 05/2017 do Ministério da Economia		
Cumprimento de Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário, quando for o caso	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3°; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-transporte	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-alimentação	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
5 - RELAÇÃO DE TOMADORES/OBRAS - RET (VERIFICAR NA GFIP)			
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES

ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
9 - QUANDO DA EXTINÇÃO, RESCISÃO D		O DE FUNCIONÁRIO	S, VERIFICAR:
Documentos comprobatórios - depósitos do FGTS	Art. 3°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
8 - CONFERÊNCIA DO PAGAMENTO DOS		RIOS E FGTS - POR A	MOSTRAGEM
O número do arquivo da GFIP confere com o NRA do Protocolo de envio da Conectividade Social?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
7 - (CONECTIVIDADE SOCIAL		
O valor do recibo de pagamento de ambas as guias, confere?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor total do INSS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GPS)	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor total do FGTS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GRF)	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
	6 - GFIP		
O valor do FGTS e INSS por funcionário confere?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
A competência está correta	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
As Remunerações estão corretas?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O Valor total do FGTS e INSS confere com os totais da GFIP?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Consta o nome de todos os funcionários?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
A prestadora de serviço é a empresa contratada?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		

Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;	AIN 05/2017 do Ministério da Economia			
Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais	AIN 05/2017 do Ministério da Economia			
Comprovante de pagamento das verbas rescisórias ou da realocação dos empregados.	AIN 05/2017 do Ministério da Economia			
10 - RI	ETENÇÃO DE PAGAMENTO			
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	VALOR	
Haverá retenção de pagamento da contratada, por não cumprimento do inc. IV, do art. 2º da IN 06/2019 Ministério da Economia? Se sim, em qual valor?	Art. 2°; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender, declaro que a documentação apresentada pela empresa atende ao exigido na IN SEGES/MP nº 6 de 2018 e no que dispõe o Edital referente a contratação da obra e seus anexos.				
Fiscal Administrativo do Contrato - Portaria Nº xxx/xxxx IF SUDESTE MG - Campus xxxx				



ANEXO I.4.2 - LISTA DE VERIFICAÇÃO – DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO MENSAL - CONTRATADA

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados ao Fiscal Administrativo do Contrato, até o 10º dia de cada mês, nos termos do Anexo I – Projeto Básico e Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério da Economia.

A não apresentação da documentação poderá implicar em retenção do pagamento da fatura da Contratada, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Ainda, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato poderá implicar em rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos.

1 - SICAF			
OBRIGAÇÃO	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES	
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Em caso nega	tivo, enviar:		
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede da Contratada;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
2 - DECLARAÇÃO DE F	RESPONSABILIDADE		
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES	
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, conforme modelo em anexo.	Art. 2°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			



Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia				
4 - VALORES PAGOS DIRE	ГО A TRABALHADOR	ES			
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES			
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia				
Lista de funcionários que efetivamente atuaram na obra, no mês de competência, contendo no mínimo nome, CPF e função de cada um dos funcionários e assinada pelo representante da contratada	Anexo I - Projeto Básico				
Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que atuaram, no mês de competência, na obra.	Anexo I - Projeto Básico				
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia				
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia				
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3°; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia				
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio- transporte	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia				
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio- alimentação	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia				
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia				
5 – GFIP, CONECTIVIE	5 – GFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL, FGTS				
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES			
Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente	Anexo I - Projeto Básico				



Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, acompanhada de comprovante de pagamento original ou cópia autenticada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI.	Anexo I - Projeto Básico	
Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra.	Anexo I - Projeto Básico	
C DADA O GAGO DE DEGGIGÃO D		
6 – PARA O CASO DE RESCISÃO D	OS CONTRATOS DE T	RABALHO
ITEM	OS CONTRATOS DE T REFERÊNCIA NORMATIVA	RABALHO OBSERVAÇÕES
	REFERÊNCIA	
ITEM Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados devidamente homologados quando exigível	REFERÊNCIA	



•

<u>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE A QUITAÇÃO DOS</u> <u>ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DECORRENTES DO CONTRATO</u>

Declaro que a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXX, RG XXXXXX, CPF XXXXXXXX, possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato Nº XXX/20XX, oriundo do RDC nº XXXX/20XX, cujo objeto é a execução da OBRA DEXXXXXXXX firmado com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Local	<mark>e data</mark> .

XXXXXX (Nome legível e assinatura do representante legal da Contratada)

XXXXXX (Cargo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS			
LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS			
OBJETO DO CONTRATO			
NÚMERO PROCESSO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
NOME DA EMPRESA			
Nº CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO			
N° DO CONTRATO			
MÊS DE COMPETÊNCIA			
	1 - SICAF		
OBRIGAÇÃO	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Em	caso negativo, verificar:		
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede do contratado;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993		
2 - DECLAR	RAÇÃO DE RESPONSABILID	ADE	
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato	Art. 2°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		

3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, VERIFICAR:			
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
4 - CONFERÊNCIA DOS VALO	RES PAGOS DIRETO A TRAE	SALHADORES - MENS	SAL
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços	Anexo I - Projeto Básico/ IN 05/2017 do Ministério da Economia		
Cumprimento de Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário, quando for o caso	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3°; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-transporte	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-alimentação	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia		
5 - RELAÇÃO DE TOMADORES/OBRAS - RET (VERIFICAR NA GFIP)			
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES

ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
9 - QUANDO DA EXTINÇÃO, RESCISÃO D		O DE FUNCIONÁRIO	S, VERIFICAR:
Documentos comprobatórios - depósitos do FGTS	Art. 3°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
8 - CONFERÊNCIA DO PAGAMENTO DOS		RIOS E FGTS - POR A	MOSTRAGEM
O número do arquivo da GFIP confere com o NRA do Protocolo de envio da Conectividade Social?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
7 - (CONECTIVIDADE SOCIAL		
O valor do recibo de pagamento de ambas as guias, confere?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor total do INSS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GPS)	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O valor total do FGTS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GRF)	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
	6 - GFIP		
O valor do FGTS e INSS por funcionário confere?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
A competência está correta	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
As Remunerações estão corretas?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
O Valor total do FGTS e INSS confere com os totais da GFIP?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
Consta o nome de todos os funcionários?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		
A prestadora de serviço é a empresa contratada?	Art. 2°; inc. IV; IN 06/2019 Ministério da Economia		

Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;	AIN 05/2017 do Ministério da Economia			
Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais	AIN 05/2017 do Ministério da Economia			
Comprovante de pagamento das verbas rescisórias ou da realocação dos empregados.	AIN 05/2017 do Ministério da Economia			
10 - RI	ETENÇÃO DE PAGAMENTO			
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	ATENDIMENTO	VALOR	
Haverá retenção de pagamento da contratada, por não cumprimento do inc. IV, do art. 2º da IN 06/2019 Ministério da Economia? Se sim, em qual valor?	Art. 2°; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender, declaro que a documentação apresentada pela empresa atende ao exigido na IN SEGES/MP nº 6 de 2018 e no que dispõe o Edital referente a contratação da obra e seus anexos.				
Fiscal Administrativo do Contrato - Portaria Nº xxx/xxxx IF SUDESTE MG - Campus xxxx				



ANEXO I.4.2 - LISTA DE VERIFICAÇÃO – DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO MENSAL - CONTRATADA

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados ao Fiscal Administrativo do Contrato, até o 10º dia de cada mês, nos termos do Anexo I – Projeto Básico e Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério da Economia.

A não apresentação da documentação poderá implicar em retenção do pagamento da fatura da Contratada, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Ainda, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato poderá implicar em rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos.

1 - SICAF				
OBRIGAÇÃO	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES		
Todas as certidões do SICAF estão validas?	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993			
Em caso negativo, enviar:				
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993			
Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede da Contratada;	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993			
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/1993			
2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE				
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES		
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, conforme modelo em anexo.	Art. 2°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia			
3 - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				



Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia			
4 - VALORES PAGOS DIRETO A TRABALHADORES				
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES		
Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor	Art. 2°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Lista de funcionários que efetivamente atuaram na obra, no mês de competência, contendo no mínimo nome, CPF e função de cada um dos funcionários e assinada pelo representante da contratada	Anexo I - Projeto Básico			
Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que atuaram, no mês de competência, na obra.	Anexo I - Projeto Básico			
Documentos comprobatórios - Pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Documentos comprobatórios - Pagamento de décimo terceiro salário	Art. 3°; inc. I; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Documentos comprobatórios - Concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional	Art. 3°; inc. II; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio- transporte	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio- alimentação	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia			
Documentos comprobatórios - Concessão do auxílio-saúde	Art. 3°; inc. III; IN 06/2019 Ministério da Economia			
5 – GFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL, FGTS				
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES		
Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente	Anexo I - Projeto Básico			



Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, acompanhada de comprovante de pagamento original ou cópia autenticada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI.	Anexo I - Projeto Básico			
Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra.	Anexo I - Projeto Básico			
6 – PARA O CASO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO				
ITEM	REFERÊNCIA NORMATIVA	OBSERVAÇÕES		
ITEM Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados devidamente homologados quando exigível pelo sindicato da categoria;		OBSERVAÇÕES		
Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados devidamente homologados quando exigível		OBSERVAÇÕES		



•

<u>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE A QUITAÇÃO DOS</u> <u>ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DECORRENTES DO CONTRATO</u>

Declaro que a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXX, RG XXXXXX, CPF XXXXXXXX, possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato Nº XXX/20XX, oriundo do RDC nº XXXX/20XX, cujo objeto é a execução da OBRA DEXXXXXXXX firmado com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Local	<mark>e data</mark> .

XXXXXX (Nome legível e assinatura do representante legal da Contratada)

XXXXXX (Cargo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PROJETO BÁSICO Nº 197/2020 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 05 de Novembro de 2020

16_-_Documentos_Fase_Contratao.pdf

Total de páginas do documento original: 16

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 18:15) ANA CAROLINA LOPES DUARTE DIRETOR 1816691

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: 197, ano: 2020, tipo: PROJETO BÁSICO, data de emissão: 05/11/2020 e o código de verificação: 0f034637aa